



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/06/24

Jornal AMP

Página 554

Edição 3055

Fabiano L.

Ass. Responsável

LEI Nº 2693/2024

Data 25/06/2024

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Três Barras do Paraná, para a Gestão de 2025 a 2028, fica fixado em parcela única e mensal conforme tabela a seguir:

Cargo	Valor mensal
Prefeito	R\$ 25.579,65
Vice-Prefeito	R\$ 10.407,62
Secretários Municipais	R\$ 7.193,14

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal